



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 22/58

DOCUMENTO Nº ³⁵⁴344/58

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a contribuir com a importância de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a construção do Hospital - dos Paraplégicos de São Paulo.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1958

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº

AST/

862